RESOLUÇÃO CMDCA n.º 06/2026

Dispõe sobre a aprovação da implantação do Programa de Guarda Subsidiada no município de Indaiatuba/SP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Indaiatuba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e com a legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a importância de políticas públicas que fortaleçam a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar estratégias que contribuam para a redução da institucionalização de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a deliberação realizada na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), ocorrida em 10 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a implantação do Programa de Guarda Subsidiada no município de Indaiatuba, conforme proposta apresentada pela Secretaria Municipal responsável pela política de atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 2º O Programa de Guarda Subsidiada tem como objetivo fortalecer a convivência familiar e comunitária, promovendo alternativas à institucionalização de crianças e adolescentes, em consonância com os princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acompanhará a implementação do referido programa no âmbito da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, 17 de março de 2026.

Rogério Silva Siqueira
Presidente do CMDCA
Gestão 2025-2027